

CENTROVIAS SISTEMAS RODOVIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 02.555.926/0001-79

NIRE 35.300.155.611

Companhia Aberta

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2016

1. **Data, Hora e Local:** Aos trinta e um dias do mês de março de 2016, às 11:00 horas, na sede social da Centrovias Sistemas Rodoviários S.A. (“Companhia”) localizada no Município de Itirapina, Estado de São Paulo, na Rodovia Washington Luis (SP 310), Km 216,8, Pista Sul.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade das ações de emissão da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Marcos Pinto Almeida
Secretária: Sra. Maria de Castro Michelin
4. **Ordem do Dia:**
 - 4.1 Retificar a Ordem do Dia da ata de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 25 de setembro de 2015, às 13:30 horas, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 445.712/15-6, em 05 de outubro de 2015, para corrigir o valor e a data da distribuição de juros sobre capital próprio ali indicados;
 - 4.2 Retificar a Ordem do Dia da ata de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 04 de março de 2016, às 13:30 horas, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 120.921/16-9, em 17 de março de 2016, para corrigir a data da distribuição de juros sobre capital próprio ali indicada; e
 - 4.3 Aprovar a distribuição de juros sobre capital próprio, aos acionistas da Companhia, até 30 de setembro de 2016, no valor de R\$ 1.587.221,77 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos), os quais descontados do imposto de renda perfazem o montante de R\$ 1.301.521,85 (um milhão, trezentos e um mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), que serão considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

5. **Deliberações:** Por unanimidade, os acionistas deliberaram o que segue:
- 5.1 Retificar o item 4.1 da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de setembro de 2015, às 13:30 horas, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 445.712/15-6, em 05 de outubro de 2015, para corrigir o valor e a data da distribuição de juros sobre capital próprio que constou equivocadamente como “até 30 de setembro de 2015, no valor de R\$ 2.773.138,47 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), os quais descontados do imposto de renda perfazem o montante de R\$ 2.357.167,70 (dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e setenta centavos)” devendo o item 4.1 da referida Ordem do Dia ser lido com a seguinte redação: “4.1 Aprovar a distribuição de juros sobre capital próprio, aos acionistas da Companhia, até 31 de março de 2016, no valor de R\$ 1.427.939,08 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e oito centavos), os quais descontados do imposto de renda perfazem o montante de R\$ 1.213.748,22 (um milhão, duzentos e treze mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), que serão considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório”;
- 5.2 Retificar o item 4.1 da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de março de 2016, às 13:30 horas, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 120.921/16-9, em 17 de março de 2016, para corrigir a data da distribuição de juros sobre capital próprio que constou equivocadamente como “até 31 de março de 2016”, sendo o correto “até 30 de setembro de 2016”, devendo o item 4.1 da referida Ordem do Dia ser lido com a seguinte redação: “4.1 Aprovar a distribuição de juros sobre capital próprio, aos acionistas da Companhia, até 30 de setembro de 2016, no valor de R\$ 2.080.313,16 (dois milhões, oitenta mil, trezentos e treze reais e dezesseis centavos), os quais descontados do imposto de renda perfazem o montante de R\$ 1.768.266,18 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), que serão considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório”;
- 5.3 Aprovar a matéria constante do item 4.3 da Ordem do Dia, aprovando a distribuição ali descrita; e
- 5.4 Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. Marcos Pinto Almeida; Sra. Maria de Castro Michielin; Acionistas: Arteris S.A. (por Felipe Ezquerria Plasencia e Maria

de Castro Michielin), Sr. David Antonio Díaz Almazán, Sra. Marta Casas Caba, e Sr. Marcos Pinto Almeida.

Itirapina, 31 de março de 2016.

“Confere com a original lavrada em livro próprio nº 05 às fls. 43, 44 e 45”

Maria de Castro Michielin

Secretária